# DECRETO N. 20.230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de agosto de 2015, o 1° TEN PM RE 05740-5 ENÉAS SOARES DE FREITAS, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS, há mais de 1 (um) ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos I e II, do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeções de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia , Decreto n. 9.564, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n. 61, da 1ª Junta Militar de Saúde, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º. Fica o 1° TEN PM RE 05740-5 ENÉAS SOARES DE FREITAS classificado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC (Porto Velho/RO), a contar de 20 de agosto de 2015, sem ônus para a corporação, de acordo com o inciso I, do artigo 5º, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2015, 127º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

#### Governador